

atualização do Portal dos SSAP; Proceder à gestão administrativa (registo diário da frequência do centro, inscrições nas diversas atividades e eventos a realizar e as listas de espera); Proceder à gestão financeira de cada centro (apresentação mensal de contas de fundo de maneo e da receita, elaboração e manutenção de mapas de custos globais); Desenvolver atividades móveis e fixas, promovendo participação ativa do idoso na vida do Centro e o espírito de entre ajuda; Receber participações dos beneficiários conforme atividades/serviços prestados; Efetuar prospeção de locais a visitar, contactar as entidades e solicitar facilidades de acesso; Participar na organização das festas de Carnaval e de Natal; Gerir os acordos referentes aos serviços disponíveis nos centros; Solicitar aos beneficiários o preenchimento de inquéritos por questionários de avaliação da satisfação; Prestar esclarecimentos (atendimento telefónico, presencial, carta, email e portal) aos beneficiários, relativamente a dúvidas (critérios de seleção, desistências, programas turísticos propostos, entre outros);

c) Referência C — Um assistente técnico para a Direção de Serviços de Ação Social/Divisão de Atividades Socioculturais/ Centro de Convívio sito na Av.ª Guerra Junqueiro n.º 19 em Lisboa:

Assegurar a abertura, segurança, manutenção, funcionamento e encerramento dos centros; Contactar diretamente os beneficiários para auscultação de interesses e necessidade dos mesmos; Colaborar na divulgação e atualização do Portal dos SSAP; Proceder à gestão administrativa (registo diário da frequência do centro, inscrições nas diversas atividades e eventos a realizar e as listas de espera); Proceder à gestão financeira de cada centro (apresentação mensal de contas de fundo de maneo e da receita, elaboração e manutenção de mapas de custos globais); Desenvolver atividades móveis e fixas, promovendo participação ativa do idoso na vida do Centro e o espírito de entre ajuda; Receber participações dos beneficiários conforme atividades/serviços prestados; Efetuar prospeção de locais a visitar, contactar as entidades e solicitar facilidades de acesso; Participar na organização das festas de Carnaval e de Natal; Gerir os acordos referentes aos serviços disponíveis nos centros; Solicitar aos beneficiários o preenchimento de inquéritos por questionários de avaliação da satisfação; Prestar esclarecimentos (atendimento telefónico, presencial, carta, email e portal) aos beneficiários, relativamente a dúvidas (critérios de seleção, desistências, programas turísticos propostos, entre outros);

d) Referência D — Um assistente técnico para a Direção de Serviços de Apoio à Gestão /Divisão Financeira e Patrimonial/Secção de Património:

Executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços através do Sistema de Gestão de Recursos Financeiros Partilhados (GeRFiP); Proceder à gestão dos stocks de economato, a sua distribuição pelas unidades orgânicas, e à gestão eficiente dos seus consumos (GeRFiP); Fornecer os dados estatísticos relativos aos contratos públicos a enviar à entidade competente; Registrar a entrada de faturação e organizar os procedimentos de suporte para o respetivo pagamento (GeRFiP); Garantir o suporte necessário às funções de distribuição de produtos e equipamentos, na sede e no exterior; Lançamento no portal “BASE.GOV — Contratos Públicos online” de todos os procedimentos aquisitivos quer na sua formação quer na sua execução; As funções da SP incluem, também, o cadastro, organização, inventariação e abate dos bens móveis e bens imóveis, bem como a gestão do parque auto (e elaboração dos relatórios mensais para a ESPAP).

e) Referência E — Um assistente técnico para a Direção de Serviços de Gestão de Refeitórios/Divisão de Alimentação:

Realizar ações de fiscalização nos refeitórios geridos pelos SSAP, realizadas no âmbito das competências previstas no Acordo Quadro para fornecimento de refeições, com incidência na verificação das condições de higiene, confeção, apresentação e qualidade do serviço prestado e identificação eventuais incumprimentos contratuais; Abrir processos tendentes à correção de desconformidades e à eventual aplicação de sanções pecuniárias; Acompanhar o tratamento de sugestões/reclamações e propor medidas corretivas quando necessário; Desempenhar funções transversais para assegurar o normal funcionamento dos refeitórios, desenvolvidas no âmbito das atividades desenvolvidas pela Divisão de Alimentação.

9 — Local de trabalho: Rua Saraiva de Carvalho n.º 2; 1269-096 Lisboa, exceto no caso dos Centros de Convívio.

10 — Requisitos do recrutamento:

a) Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de assistente técnico;

b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

10. 1 — Requisito preferencial:

Possuir experiência profissional na área da referência a que se candidata.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente dos SSAP do qual conste a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, escalão e índice detido, o serviço onde exerce funções, bem como o posto de trabalho a que se candidata. A candidatura deverá ser entregue nas instalações dos SSAP ou remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Rua Saraiva de Carvalho n.º 2; 1269-096 Lisboa.

11.1 — A candidatura deverá indicar a(s) referência(s) ao(s) posto(s) de trabalho a que se candidata, sob pena de exclusão do procedimento.

12 — Documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, acompanhado das fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, bem como do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (reportada à data/prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, posição e nível remuneratório que o mesmo possui, antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos;

13 — Métodos de seleção: Análise curricular e entrevista de seleção.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt)

15 — Relativamente às competências das diversas Divisões sugere-se a leitura do Despacho n.º 8186/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho.

11/3/2015. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

208503578

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 3329/2015

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei ao ex-soldado NIM 19867369 Virgílio da Silva Vilar.

2 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208503067

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 197/2015

Nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e do Despacho n.º 6618/2013, de 9 de maio, referente à centralização das aquisições de bens e serviços nas unidades ministeriais de

compras, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de maio, a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Saúde a funcionar junto da Secretaria-Geral, enquanto entidade agregadora, propôs-se proceder à abertura de procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro de Vigilância e Segurança de 2014, desenvolvido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (ESPAP, I.P.), para um conjunto de organismos e entidades do Ministério da Saúde, entre as quais: a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I.P.), a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARSALGARVE, I.P.), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I. P.), a Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST, I.P.) e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.);

Considerando que esses encargos orçamentais apresentam um valor superior a € 100.000,00 (cem mil euros), nos anos económicos seguintes ao da autorização da despesa, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas, a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação da aquisição de serviços de vigilância e segurança, que não podem, em cada ano económico, exceder os montantes globais seguintes e relativamente aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Entidade	2015	2016	Total
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I.P.)	€484.117,24	€ 580.940,68	€ 1.065.057,92
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARSALGARVE, I.P.)	€ 477.360,91	€ 572.833,09	€ 1.050.194,00
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.)	€291.259,31	€349.511,17	€ 640.770,48
Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.)	€ 209.452,27	€251.342,73	€ 460.795,00
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST, I.P.)	€ 355.236,82	€426.284,18	€ 781.521,00
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.)	€355.216,22	€ 426.259,46	€ 781.475,68

2.º O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208505392

Portaria n.º 198/2015

Considerando a necessidade de autorizar o Instituto Nacional de Emergência médica, I.P., a proceder à assunção de compromissos plurianuais relativos à aquisição de serviços de comunicações móveis ao abrigo do Acordo Quadro “Serviço Móvel Terrestre” em vigor no âmbito na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.,

Considerando que se trata de uma despesa relativa a um contrato com prazo de execução de 24 meses e cujo montante ultrapassa num ou mais anos económicos os 100.000,00 €, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a sua realização não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo Ministro da tutela.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Fica o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., autorizado a assumir encargos nos anos de 2015 a 2017, no valor total de € 386.400,00 a que acresce o IVA, relativos à aquisição de serviços de comunicações móveis.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2015 -€ 112.700,00 a que acresce o IVA;

2016 -€ 193.200,00 a que acresce o IVA

2017 -€ 80.500,00 a que acresce o IVA

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

11 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208505279

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3330/2015

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Secretária Geral deste Ministério, da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Ana Margarida Cabrita Pais Homem, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 18,2 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior na Direção Geral de Política Externa.

09 de março de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208503545

Despacho (extrato) n.º 3331/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 7 de novembro de 2014 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Dulce Proença Esteves Filipe, com efeitos a 22 de dezembro de 2014, mantendo-se posicionada na 10.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório 45, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

12 de março de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208506056

Despacho (extrato) n.º 3332/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 1831/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carlos Miguel Rodrigues Duarte, com efeitos a 8 de agosto de 2014, ficando posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre o nível remuneratório 35 e 39, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

12 de março de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208505984